



ALIENAÇÃO DAS AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL DO BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.

AVISO

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do artigo 3º. do Decreto Federal nº. 3.401, de 3/4/00, da Lei Federal nº. 9.491, de 9/9/97, do Decreto Federal nº. 2.594, de 15/5/98, e demais disposições aplicáveis, em atenção ao item 2.5, alínea "b", do Edital de Abertura de Processo de Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Amazonas S.A., torna público o seguinte aviso:

Os interessados que cumpriram os requisitos de pré-qualificação para participar do Processo de Desestatização do Banco do Estado do Amazonas S.A. foram os seguintes:

Banco Bradesco S.A. - CNPJ nº 60.746.948/0001-12

Banco Itaú S.A. - CNPJ nº 60.701.190/0001-04

Brasília, 9 de novembro de 2001.

Carlos Eduardo de Freitas
Diretor